

**RESOLUÇÃO Nº 083/2021 – CAP**

Homologa Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação ICJ nº 5900.0111418.19.9 (4600590757) celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC com a Interveniência da Fundação Instituto Tecnológico de Joinville – FITEJ.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 31953/2021, tomada em sessão de 05 de outubro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação ICJ nº 5900.0111418.19.9 (4600590757) celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC com a Interveniência da Fundação Instituto Tecnológico de Joinville – FITEJ, tendo como objeto a inclusão de dispositivos ao Termo de Cooperação para atender à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de outubro de 2021.

Marilha dos Santos  
Presidente da CAP